



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.771/2020, de 20 de outubro de 2.020.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar perante a estrutura orçamentária da administração indireta "SAEC" (Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes) e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual, observadas as normas da Lei n.º 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), a proceder à abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária a seguir especificada:

03.00.00 - SAEC

03.01.00. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

03.01.01. SERVIÇOS DE ÁGUA

Ficha 004 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 205.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do presente crédito será utilizado o produto das anulações de dotações já existentes da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes do orçamento corrente, a seguir:

03.00.00 - SAEC

03.01.00. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

03.01.01. SERVIÇOS DE ÁGUA

Ficha 003 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 205.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 20 de outubro de 2020.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020